



## PLANO DE INTERVENÇÃO NA POSSIBILIDADE OU SUSPEITA DE SURTO

### 1. Objectivo

Fornecer recomendações para uma investigação uniforme e completa das suspeitas de surtos de infecção nosocomial

### 2. Política

A CCIH é responsável pela investigação de surtos e desenvolvimento de políticas dirigidas à prevenção e controlo das IN. A investigação será dirigida pelo coordenador da CCIH ou outro membro do núcleo executivo por ele indicado

### 3. Procedimento

- a. O coordenador da CCIH deve determinar se a situação de provável surto põe em risco a saúde de outros doentes ou dos profissionais e se requer uma investigação imediata. Pode ser necessário convocar uma reunião extraordinária da CCIH.
- b. Deve-se em seguida determinar quem vai estar envolvido no planeamento e acção subsequentes: membros da CCIH, médico assistente dos doentes, enfermeira chefe e supervisora de enfermagem, microbiologista, farmacêutico, médico de saúde ocupacional, administrador da área, etc..
- c. Deve ser feita uma reunião com os indigitados a fim de clarificar a natureza e extensão do problema potencial, discutir os passos seguintes da investigação, definição de caso, atribuição de responsabilidades individuais, fontes de dados e quem os colhe e regista, antecipar questões que possam surgir e propor respostas consistentes
- d. As decisões importantes devem ser tomadas em conjunto: se for necessário fazer medicação profiláctica ou terapêutica os clínicos devem ser informados sobre possíveis acções acessórias, alternativas em caso de alergia, gravidez etc.. O serviço de saúde ocupacional deve encarregar-se da imunização ou profilaxia dos profissionais sem custos para os mesmos sendo estes informados das vantagens e inconvenientes, e também das notificações de doença ocupacional se for caso disso.
- e. Nos serviços envolvidos pode ser solicitada aos profissionais apoio na colheita de dados
- f. Devem realizar-se reuniões frequentes para acompanhamento da situação
- g. Devem ser tidas em conta as reacções de receio dos profissionais, doentes e famílias dando informação adequada através de reuniões ou documentos escritos
- h. As informações saídas para o exterior devem ser aprovadas pelo coordenador da CCIH e a administração do hospital
- i. No fim da investigação e controlo do surto (após a análise de todos os dados e clarificação total da situação) um relatório formal deve ser elaborado e distribuído por todos os serviços envolvidos e, nalguns casos, pode ser necessário fazer relatórios de progresso enquanto a situação não fica totalmente esclarecida.
- j. No fim de tudo, todos os aspectos relacionados com a investigação devem ser revistos e analisados pela CCIH de forma crítica a fim de identificar problemas que possam ser evitados em situações futuras

A Coordenadora do PNCI  
Elaine Pina